



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000155/2017-27**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 02/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 0001/2019**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA KELP- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01 de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023 regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, empossada por meio da Portaria nº 217 de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria nº 238 de 07/08/2020 da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, CNPJ nº 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual nº 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA KELP-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Av. Ayrão, nº 518-Centro, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF nº 03.072.191/0001-95, neste ato representada por seu Sócio Administrador **EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2018 de conformidade o que consta no Processo Administrativo nº 21218.000155/2017-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL** que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original nº 0001/2019 por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 09/04/2023 a 09/04/2024, bem como o reajuste dos preços de acordo com o índice do IPCA/IBGE acumulados de março/2022 a fevereiro/2023 que é de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimo por cento).

1.2. Permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes da avença.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Em virtude do reajuste o valor total estimado do Contrato passará a ser de R\$ 117.575,04 (Cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), conforme o somatório das tabelas a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QTE ANUAL	VALOR (R\$) (UNIT)	VALOR (R\$) (TOTAL)
1	Elaboração, planejamento completo e entrega dos documentos base do PPRA e treinamento e orientação da CIPA, na forma dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.	Por Unid./Local	02	R\$2.112,00	R\$4.224,00
2	Elaboração, planejamento completo e entrega dos documentos base no PCMSO – Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional, na forma do subitens 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15 e 4.16;	Por Unid./Local	02	R\$2.067,65	R\$4.135,30
3	Elaboração, planejamento completo e entrega dos documentos base do LTCAT – Laudo Técnico Das Condições Ambientais De Trabalho (NR 9), na forma do item 4.9;	Por Unid./Local	02	R\$2.724,48	R\$5.448,96
4	Acompanhamento e execução do documento base do PPRA (incluindo todos os itens, conforme cronograma aprovado)	Mensal	12	R\$3.590,40	R\$43.084,80
5	Acompanhamento e execução do documento base do PCMSO, tal como aprovado no cronograma, incluindo os itens 4.15 e 4.16.	Mensal	12	R\$3.590,40	R\$43.084,80
VALOR TOTAL (a)				R\$ 99.977,86	
VALOR ESTIMADO MENSAL (b) (b=a/12)				R\$ 8.331,49	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QTE ANUAL	VALOR (R\$) (UNIT)	VALOR (R\$) (TOTAL)
6	Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASOSs (item 4.11);	Demanda /unid.	112	R\$31,68	R\$3.548,16
7	Homologação de atestados médicos (item 4.12);	Demanda /unid.	100	R\$31,68	R\$3.168,00
8	Avaliação Médica de Nexo Causal para Acidentes de Trabalho ou Doença Ocupacional (item 4.13);	Demanda /unid.	02	R\$84,48	R\$168,96
9	Avaliação em Saúde Ocupacional <i>in loco</i> do Local de Trabalho e Funções (item 4.14);	Demanda /unid.	02	R\$84,48	R\$168,96
10	Realização da Junta Médica Oficial (item 4.17);	Demanda /unid.	02	R\$1.900,80	R\$3.801,60

11	Realização de Perícia Médica Judicial, com perito assistente da empresa CONAB (item 4.18).	Demanda /unid.	02	R\$3.370,75	R\$6.741,50
VALOR TOTAL ESTIMADO POR DEMANDA (c)					R\$ 17.597,18
VALOR ESTIMADO MENSAL POR DEMANDA (d) (d=c/12)					R\$ 1.466,43
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS (e) (e=a+c)					R\$ 117.575,04
VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS (f) (f=e/12)					R\$ 9.797,92

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas orçamentárias decorrentes das obrigações deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo PI : ADM UNIDADE; PTRES: 225313; FONTE: 1050000052; ND: 33903905, autorizados na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000106, de 14/03/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença dos representantes infra assinados.

Manaus/AM, 04 de abril de 2023.

MANAUS, 06/04/2023





Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 04/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27742314** e o código CRC **210967D3**.

Referência: Processo nº.: 21218.000155/2017-27

SEI: nº.: 27742314